



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.291

João Pessoa - Terça-feira, 02 de Fevereiro de 2010

Preço: R\$ 2,00

Ato do Poder Executivo

Ato Governamental n.º 0317 João Pessoa, 01 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35, da Lei nº 7.069, de 12 de abril de 2002, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público homologado pela Portaria nº 153/2006, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de junho de 2006 e prorrogado através da Portaria nº 072/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de março de 2008,

RESOLVE nomear WAGNER ALEX DE MEDEIROS SILVA, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de INSPETOR SANITÁRIO, com lotação na Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA/PB.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Administração

RESENHA Nº 024/2010 EXPEDIENTE DO DIA: 28/01/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
09.033.494-9	SONIA MARIA CIRILO FERREIRA	087.016-1	961/2009/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 67/2010 EXPEDIENTE DO DIA 28/01/2010

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL;

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	9.031.144-2	129.254-4	ALZIRA DE MOURA ALVES	50	DE 24/05/1994 à 24/05/1999
SEEC	9.030.379-2	87.896-1	DILMA BARBOSA MONTEIRO	90	DE 09/10/1994 à 09/10/1999
PGE	9.036.922-0	85.916-8	ELLEN MARIA PONTES NEPOMUCENO	270	DE 01/06/1985 à 01/06/2000
SES	9.033.607-1	79.360-4	EMELINE DE FÁTIMA LOPES DE ASSIS	180	DE 01/06/1992 à 01/06/2002
SEDS	9.018.164-6	135.768-9	ERALDO VIEIRA BARBOSA	90	DE 17/11/1997 à 17/11/2002
SES	9.035.491-5	91.309-0	EZENILDE DANTAS FERNANDES TORRES	270	DE 01/06/1985 à 01/06/2000
SEEC	9.034.628-9	95.742-9	HUMBERTO TROCCOLI JUNIOR	90	DE 01/08/1995 à 01/08/2000
SEEC	9.031.261-4	87.994-1	IVANILTON LINS MODESTO	260	DE 01/10/1985 à 01/10/2000
SEDAP	9.035.139-8	144.647-1	JOSE BELARMINO FILHO	450	DE 19/03/1978 à 19/03/2003
SEEC	9.018.281-2	84.063-7	JOSÉ LUIZ PEIXOTO SILVA	250	DE 01/10/1985 à 01/10/2000
SEEC	9.017.060-1	134.792-6	JOSE VITORIANO DA SILVA FILHO	270	DE 01/08/1984 à 01/08/1999
SER	9.032.887-6	124.993-2	MANOEL DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS	90	DE 10/08/1992 à 10/08/1997
SEEC	9.034.242-9	133.339-9	MARIA DA PENHA COUTINHO LINS	90	DE 26/09/1998 à 26/09/2003
SES	9.031.769-6	115.543-1	MARIA DE FÁTIMA DIAS NÓBREGA	270	DE 01/05/1984 à 31/03/2000
SES	9.032.602-4	73.016-5	MARIA JOSÉ DA SILVA	140	DE 17/10/1990 à 17/10/1990
SEEC	9.034.042-6	137.454-1	MARIA MADALENA DE AZEVEDO SARAIVA	180	DE 20/04/1986 à 08/05/1999
SEEC	9.018.488-0	84.832-8	MARIA MARGARETE RODRIGUES FONSECA	90	DE 18/04/1994 à 18/04/1999
SES	9.051.882-1	73.331-6	MARISE MEDEIROS DE MELO	340	DE 25/02/1981 à 25/02/2001
SEEC	9.051.545-5	85.830-7	ÔNILDO GONÇALVES DE VASCONCELOS JUNIOR	90	DE 01/10/1995 à 01/10/2000
SEEC	9.008.189-7	145.124-3	SÉRGIO RICARDO DA SILVA	270	DE 03/04/1986 à 07/05/2001
SEEC	9.032.934-1	87.416-7	SILVESTRE GOMES DA SILVA	180	DE 27/07/1990 à 27/07/2000

MARIA HERMÍNIA PIMENTA CORREIA LIMA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 007/GS/SEDS Em 29 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE proibir gozo de FÉRIAS no período de 08 (oito) a 17 (dezesete) de fevereiro, inclusive as que já foram anteriormente deferidas.

Gustavo Ferraz Gominho
Secretário

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA n.º 092/2010/DEGEPOL Em, 26 de Janeiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista decisão proferida no recurso administrativo nº. 0010701 - SEDS.

RESOLVE, anular a Portaria n.º 570/2008/GSE/SEDS, datada de 11/08/2008 e publicada no Diário Oficial de 28/08/2008, que aplicou pena disciplinar de 04 (quatro) dias de

suspensão ao servidor Cícero Pereira Filho, Delegado de Polícia Civil, mat. 135.764-6, por acolhimento de prescrição do Direito Punitivo da Administração.
CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 093/DEGEPOL Em 29 de janeiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE remover o servidor Marcelo Félix de Souza Junior, matrícula nº. 156.257-6, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA, a fim de prestar serviços nas Delegacias de Polícia dos Municípios de Rio Tinto e Marcação.

CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

Portaria n.º 03/2010/CPC Em, 21 de janeiro de 2010.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Severino Paulino de Paiva.

RESOLVE, prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 076/2009 da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 27 de janeiro de 2010, que tem como processado o servidor ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, Agente de Investigação, matrícula nº 137.279-3.

Portaria n.º 04/2010/CPC Em, 21 de janeiro de 2010.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Severino Paulino de Paiva.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 079/2009 da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 27 de janeiro de 2010, que tem como processado o servidor LEONARDO MACHADO DA COSTA DE SOUZA CARVALHO, Delegado de Polícia, matrícula nº 155.467-1.

Portaria n.º 05/2010/CPC Em, 21 de janeiro de 2010.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Severino Paulino de Paiva.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 080/2009 da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 27 de janeiro de 2010, que tem como processados os servidores JOÃO AMARO GOMES FILHO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 133.301-3 e JOSÉ SEVERINO DE FARIAS, Motorista Policial, matrícula nº 096.045-4.

Portaria n.º 06/2010/CPC Em, 21 de janeiro de 2010.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Maria Dalva Leite Lustosa de Lima.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 083/2009 da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 27 de janeiro de 2010, que tem como processado o servidor KELSEN DE MENDONÇA VASCONCELOS, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 156.297-5.

NILTON DA SILVA ALVES
Corregedor de Polícia Civil

Cidadania e Administração Penitenciária

Portaria n.º 004/GS/SECAP/2010 João Pessoa, 01 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de Dezembro de 1988,

R E S O L V E designar a servidora JOELMA FREITAS DA SILVA, matrícula nº 165.205-2, para realizar o Monitoramento, Avaliação e atualização do Plano Diretor do Sistema Penitenciário da Paraíba, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se.

Portaria n.º 005/2010/SECAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 28 e 29, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Portaria de 001 /2009/SECAP, publicada no Diário Oficial no dia 12/03/2009.

REVOGAM-SE, as disposições em contrário.

CARLOS MANGUEIRA
Secretário

Receita

PORTARIA Nº 011/GSER

João Pessoa, 28 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 c/c com o art. 140 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 034/10 – CPI da Comissão de Inquérito Administrativo desta Pasta,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar, a partir de 08 de fevereiro de 2010, por 60(sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instaurada pela Portaria Nº 116/GSER, de 07 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 012/GSER

João Pessoa, 28 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 c/c com o art. 140 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 034/10 – CPI da Comissão de Inquérito Administrativo desta Pasta,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar, a partir de 08 de fevereiro de 2010, por 60(sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instaurada pela Portaria Nº 117/GSER, de 07 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 004/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

Inscrição Estadual	Razão Social	Regime Especial	Resultado
0820532008-0	CIA SÃO GERALDO DE AVIAÇÃO	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1100672009-0	ANDRADE MARINHO E LMF URBANIZAÇÃO SPE LTDA.	REGIME ESPECIAL-TERMO DE OPÇÃO PELASISTEMÁTICA SIMPLIFICADA DE TRIBUTAÇÃO	INDEFERIMENTO
1224592009-0	GONZAGA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1235632009-1	NORDIL NORDESTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1235642009-6	NORDECE NORDESTE REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1035242009-0	FRANCISCA XAVIER ALVES	ITCD - ISENÇÃO	DEFERIMENTO
0208052009-1	IVANILDO LOPES DA SILVA	ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO-RECONSIDERAÇÃO	DEFERIMENTO
0999932009-0	SANTA JÚLIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.	ICMS-DIFERENÇA DE ALÍQUOTA-RESTITUIÇÃO	INDEFERIMENTO
1222912009-3	OSMANISA MARIA ALENCAR CAVALCANTI CARNEIRO DA CUNHA	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA-RECONSIDERAÇÃO	INDEFERIMENTO
1230812009-6	MARIA SOCORRO DE MENEZES NOBREGA	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1261162009-1	MARIA DO SOCORRO BRITO SILVA	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0982302009-4	JOAREZ DORNELAS DA COSTA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1023722009-1	VALTEIDE CANDEIA DO NASCIMENTO	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1145142009-9	LUIZ GALDINO DAS NEVES	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1179412009-2	RENIR GOMES CARNEIRO	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1187692009-2	ADEILSON DE SOUZA FERREIRA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1205362009-9	HIDELBRANDO MATIAS DA SILVA FILHO	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTECRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVOWELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICOMILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNODOESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Inscrição Estadual	Razão Social	Regime Especial	Resultado
1208722009-3	MANOEL ANANIAS FERREIRA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1221572009-3	PEDRO LEAL DOS SANTOS	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1228732009-1	SEVERINO CLAUDINO DOS SANTOS	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1247312009-9	PEDRO DE OLIVEIRA COSTA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1250352009-0	FRANCISCO FIRES DINIZ	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1251992009-2	LOURIVAL GONÇALVES PEREIRA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO

Secretaria de Estado da Receita, 26 de janeiro de 2010.



ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

COLETORIA ESTADUAL DE SAPE

PORTARIA Nº 00010/2009/SAP

17 de Setembro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE SAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

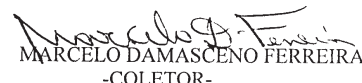
III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/09/2009.



473751 - MARCELO DAMASCENO FERREIRA

Anexo da Portaria Nº 00010/2009/SAP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.155.529-2	DEILDA PAULINO SOARES COUTINHO DE ARAUJO	R FRANCISCO MADRUGA, Nº 340 - CENTRO	SAPE/PB	SIMPLES NACIONAL



MARCELO DAMASCENO FERREIRA
-COLETOR-

COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00016/2009/CEG

27 de Agosto de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0898872009-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

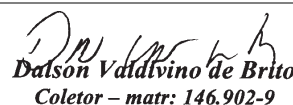


1469029 - DALSON VALDIVINO DE BRITO

Dalson V. de Brito
Mat. 146.902-9
Coletor

Anexo da Portaria Nº 00016/2009/CEG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.048.786-2	JOSE DE ARIMATEIA GUEDES SOARES	ROD PB 055, Nº A - ITAMATAI	GUARABIRA/PB	SIMPLES NACIONAL



Dalson Valdivino de Brito
Coletor - matr: 146.902-9

Dalson V. de Brito
Mat. 146.902-9
Coletor

COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00017/2009/CEG

27 de Agosto de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0899122009-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.


III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1469029 - DALSON VALDIVINO DE BRITO

Dalson V. de Brito
Mat. 146.902-9
Coletor

Anexo da Portaria N° 00017/2009/CEG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.091.630-5	ELSON FERREIRA DA SILVA	R JOSE AMERICO DE ALMEIDA, N° 13 - NORDESTE I	GUARABIRA/PB	FORTE
16.156.139-0	SONALLY FARIAS DE PONTES	R JOSE AMERICO DE ALMEIDA, N° 013 - NORDESTE I	GUARABIRA/PB	SIMPLES NACIONAL


Dalson Valdivino de Brito
Coletor - matr: 146.902-9

Dalson V. de Brito
Mat. 146.902-9
Coletor

Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Portaria N°. 023/2010-GP


João Pessoa, 27 de janeiro de 2010.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido EDINALVA ALVES DE AGUIAR, Técnica em Educação, Matrícula n°. 661.081-1, lotada nesta Fundação, nos termos do art. n°.31 inciso I da Lei complementar 58/03, a partir de 31/01/2010.

PUBLIQUE-SE


DIAMANTINO DA SILVA LIMA
Presidente da FUNDAC

Infra-Estrutura

SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS/N.º 07/10

Em, 11 de janeiro de 2010

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 6º, Inciso I, letra h do Decreto n° 11.834 de 10 de fevereiro de 1987,

RESOLVE:

DISPENSAR, o servidor JOSÉ IRAN LEITE, Assistente Administrativo IV, matrícula n° 760.046-0, da Chefia da Seção de Material, Símbolo F-1, com vigência a partir de 04 de janeiro de 2010.

PORTARIA GS/N.º 08/10

Em, 11 de janeiro de 2010

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra h do Decreto n° 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA, Assistente Administrativo III, matrícula n° 750.363-6, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Material, Símbolo F-1, com vigência a partir de 04 de janeiro de 2010.

PORTARIA GS/N.º 09/10

Em, 11 de janeiro de 2010

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 6º, Inciso I, letra h do Decreto n° 11.834 de 10 de fevereiro de 1987,

RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora MARIA ANACLETO DUARTE PÉREIRA, Assistente Administrativo II, matrícula n° 750.345-1, da Chefia da Assessoria de Planejamento e Coordenação, Símbolo CAS-3, com vigência a partir de 04 de janeiro de 2010.

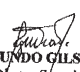
PORTARIA GS/N.º 10/10

Em, 11 de janeiro de 2010

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra h do Decreto n° 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor JOSÉ IRAN LEITE, Assistente Administrativo IV, matrícula n° 760.046-0, para exercer a Função Gratificada da Chefia da Assessoria de Planejamento e Coordenação, Símbolo CAS-3, com vigência a partir de 04 de janeiro de 2010.


ENG. RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRAIDE
Diretor Superintendente

Controladoria Geral do Estado

Relatório de Gestão Fiscal
3º Quadrimestre de 2009

- Página 1 de 3 -

1. Apresentação

Temos a satisfação de oferecer a sociedade paraibana o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) relativo ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2009, em conformidade com o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Ressaltamos que os demonstrativos, a seguir explicitados, foram elaborados segundo o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais aprovado pela Portaria n° 577/2008 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Esta publicação tem o condão de permitir o controle, o acompanhamento e a análise do desempenho da gestão fiscal do Estado, compreendendo demonstrativos com informações relativas à despesa com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e contragarantias, operações de crédito (empréstimos e financiamentos), disponibilidade de caixa, bem como dos restos a pagar.

2. Despesa com pessoal

A despesa total com pessoal (DTP) do Poder Executivo, período jan a dez/2009, importou em R\$ 2.277.103 mil, para uma receita corrente líquida (RCL) de R\$ 4.451.759 mil, o que resultou em uma relação percentual (DTP/RCL) de 51,15%, ou seja, 2,15% acima do limite máximo que é de R\$ 49% para este poder.

Já a despesa total com pessoal consolidada (Poderes e Órgãos referidos no artigo 20 da LC n° 101/2000), do mesmo período, somou R\$ 2.747.647 mil, representando 61,72% da RCL (R\$ 4.451.759 mil), ficando 1,72% acima do limite legal.

Registra-se, por oportuno, que a relação DTP/RCL tanto do Poder Executivo quanto consolidada, foi bastante prejudicada pela recessão econômica mundial.

Este cenário resultou em uma taxa real do PIB acumulado nos últimos quatro trimestres em relação aos quatro trimestres imediatamente anteriores negativa em 1,0% (um por cento), conforme dados divulgados pelo IBGE, em 10.12.2009, referente ao 3º trimestre de 2009.

Por força do insatisfatório desempenho econômico, a Secretaria do Tesouro Nacional – STN divulgou Nota de Esclarecimento no sentido de alertar os entes federados sobre a flexibilização dos prazos de recondução aos limites de despesa com pessoal, nos termos do Art. 66 da LRF.

Dessa forma, o prazo de recondução aos limites fica automaticamente duplicado e o Poder ou órgão dispendo de mais dois quadrimestres para reenquadramento ao limite (até agosto de 2010).

3. Dívida Consolidada

Apesar da contratação da operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, oriundo do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados – PEF, no valor de R\$ 191.556 mil, o aumento das disponibilidades de caixa e a honradez no pagamento dos Restos a Pagar processados advindos do exercício anterior, fez a Dívida Consolidada Líquida – DCL de dez/2008 (R\$ 2.115.180 mil) que representava 50,08% da RCL, reduzir em dez/2009 para R\$ 1.585.379 mil, passando a comprometer 35,61% da RCL.

4. Operações de Crédito

Em relação ao limite definido pelo Senado Federal de 16% da RCL para fins de contratação de operações de crédito, o Estado continua cumprindo com folga, pois os ingressos de recursos decorrentes das operações até aqui contratadas representam apenas 4,62% da RCL.

5. Disponibilidade de Caixa

A boa gestão dos recursos públicos ao longo do exercício financeiro de 2009 fica evidente quando se constata uma suficiência financeira após a inscrição dos restos a pagar não processados de R\$ 401.764 mil no âmbito do Poder Executivo.

Vale ressaltar que se adicionarmos ao resultado apurado no Poder Executivo, o resultado da disponibilidade de caixa do regime próprio de previdência dos servidores, a suficiência financeira passa a R\$ 432.154 mil.

6. Conclusão

A DTP do Poder Executivo, bem como a consolidada com os demais Poderes e Órgãos, mostrou-se acima do limite máximo disciplinado na

LRF, porém devido à taxa real do PIB acumulado nos últimos quatro trimestres em relação aos quatro trimestres imediatamente anteriores ter se apresentado negativa em 1,0% (um por cento), a recondução aos limites legais fica automaticamente duplicado por mais dois quadrimestres (até agosto de 2010).

A Dívida Consolidada Líquida que representava em dez/2008 50,08% da RCL fora reduzida para 35,61% em dez/2009.

As Operações de Crédito contratadas mantiveram-se, durante todo o exercício financeiro, no limite preconizado na legislação (16% da RCL), comprometendo apenas 4,62% da RCL.

Não houve concessão de garantias ou recebimento de contragarantias.

A boa gestão dos recursos públicos ao longo de 2009 resultou numa suficiência financeira após a inscrição dos restos a pagar não processados de R\$ 432.154,

João Pessoa, 29 de janeiro de 2010.


ROOSEVELT VITA

Sec. Chefe da Controladoria Geral do Estado

ESTADO DA PARAÍBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2009 A DEZEMBRO/2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.739.647	983
Pessoal Ativo*	2.034.251	983
Pessoal Inativo e Pensionistas*	705.179	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	217	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	463.089	438
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	463.089	438
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.276.558	545
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		2.277.103

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	4.451.759
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	51,15
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49,00%	2.181.362
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	2.072.294

FONTE: SIAF e SEAD

Notas:
1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
2) Conforme Nota de Esclarecimento divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, tendo em vista que a taxa real do PIB acumulado nos últimos quatro trimestres em relação aos quatro trimestres imediatamente anteriores foi negativa em 1,0% (um por cento), faz-se necessária a aplicação do Art. 66 da LRF, duplicando-se o prazo de recondução aos limites. Dessa forma, o prazo de recondução aos limites passa a ser até agosto de 2010, não havendo a necessidade de republicação dos Relatórios de Gestão Fiscal anteriormente publicados, uma vez que apenas os prazos de recondução foram alterados.
(*) Excluído o IRRF conforme Parecer PN TC 05/2004.



JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador


ROOSEVELT VITA

Sec. Chefe da Controladoria Geral do Estado


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário


José Edisio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.046.886	545
Pessoal Ativo*	2.046.669	545
Pessoal Inativo e Pensionistas**		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	217	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.046.886	545
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		2.047.431

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	4.451.759
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	45,99

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49,00%	2.181.362
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	2.072.294
FONTE: SIAF e SEAD	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. (*) Excluído o IRRF conforme Parecer PN TC 05/2004. (**) Valores não informados em cumprimento ao Parecer PN TC 77/2000.	


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

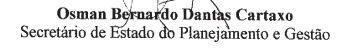

ROOSEVELT VITA

Sec. Chefe da Controladoria Geral do Estado


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


José Edisio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2009 A DEZEMBRO/2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.355.650	986
Pessoal Ativo*	2.499.099	986
Pessoal Inativo e Pensionistas*	856.334	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	217	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	608.551	438
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	608.551	438
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.747.099	548
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		2.747.647

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	4.451.759
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	61,72
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	2.671.055
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57,00%	2.537.503

FONTE: SIAF e SEAD

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
2) Conforme Nota de Esclarecimento divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, tendo em vista que a taxa real do PIB acumulado nos últimos quatro trimestres em relação aos quatro trimestres imediatamente anteriores foi negativa em 1,0% (um por cento), faz-se necessária a aplicação do Art. 66 da LRF, duplicando-se o prazo de recondução aos limites. Dessa forma, o prazo de recondução aos limites passa a ser até agosto de 2010, não havendo a necessidade de republicação dos Relatórios de Gestão Fiscal anteriormente publicados, uma vez que apenas os prazos de recondução foram alterados.
(*) Excluído o IRRF conforme Parecer PN TC 05/2004.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

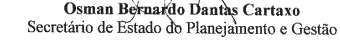

ROOSEVELT VITA

Sec. Chefe da Controladoria Geral do Estado


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


José Edisio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.608.737	2.512.270	2.592.205	2.541.247
Dívida Mobiliária	2.060.377	1.972.622	2.062.476	1.975.764
Dívida Contratual de PPP				
Demais Dívidas Contratuais	2.060.377	1.972.622	2.062.476	1.975.764
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	280.644	280.459	279.993	341.324
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	145.674	137.147	127.694	102.117
Parcelamentos de Dívidas				
De Tributos	145.674	137.147	127.694	102.117
De Contribuições Sociais	59.347	54.815	50.422	46.871
Previdenciárias	86.327	82.332	77.272	55.246
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS	122.042	122.042	122.042	122.042
Outras Dívidas	493.557	761.897	1.017.326	955.868
DEDUÇÕES (II)	524.845	742.858	984.914	883.351
Ativo Disponível	45.816	46.723	49.211	72.517
Haveres Financeiros	77.104	27.684	16.799	-
(*) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
Precatórios anteriores a 05/05/2000				
Insuficiência Financeira				
Outras Obrigações	2.115.180	1.750.373	1.574.879	1.585.379
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.223.504	4.170.105	4.201.185	4.451.729
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	61,27	60,24	61,70	57,08
% da DCL sobre a RCL (III/IV)	50,08	41,97	37,40	35,61
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	8.447.008	8.340.210	8.402.370	8.903.458

REGIME PREVIDENCIÁRIO

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	15.704.773	15.704.773	15.704.773	15.704.773
Passivo Atuarial	15.704.773	15.704.773	15.704.773	15.704.773
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (V)	18.152	63.408	66.710	42.668
Ativo Disponível	402	51.312	51.858	31.884
Investimentos	18.701	12.096	14.852	8.784
Haveres Financeiros				
(*) Restos a Pagar Processados	1.151	-	-	2.000
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	15.686.621	15.641.365	15.638.063	18.227.390

FONTE: GECREPLUCE, ANEXOS 10 e 14 (Lei nº 4.320/1964) e Relatório Final de Avaliação e Projeções Atuariais das Obrigações Previdenciárias da PBPREV.
* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", as Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (menos) nessa linha.
Nota:


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

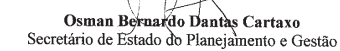

ROOSEVELT VITA

Sec. Chefe da Controladoria Geral do Estado


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


José Edisio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) RS Milhares. Tabela com 5 colunas: SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2009 (Até o 1º, 2º e 3º Quadrimestre).

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS. Tabela com 5 colunas: SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2009 (Até o 1º, 2º e 3º Quadrimestre).

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI) FONTE: GECREF/CGE e ANEXO 10 (Lei nº 4.320/1964)

Nota: 1 Incluir garantias concedidas por meio de Fundos Não houve concessão de garantias ou recebimento de contragarantias no exercício financeiro de 2009.

Assinatura de JOSÉ TARGINO MARANHÃO, Governador.

Assinatura de ROOSEVELT VITA, Sec. Chefe da Controladoria Geral do Estado.

Assinatura de ANTONIO FERNANDES NETO, Secretário.

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA, Secretário de Estado das Finanças.

Assinatura de José Edisio Simões Souto, Procurador-Geral do Estado.

Assinatura de Osman Bernardo Dantas Cartaxo, Secretário de Estado do Planejamento e Gestão.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") RS Milhares. Tabela com 3 colunas: VALOR, % SOBRE A RCL.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES. Tabela com 3 colunas: VALOR, % SOBRE A RCL.

Nota: 1 Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas.

Assinatura de JOSÉ TARGINO MARANHÃO, Governador.

Assinatura de ROOSEVELT VITA, Sec. Chefe da Controladoria Geral do Estado.

Assinatura de ANTONIO FERNANDES NETO, Secretário.

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA, Secretário de Estado das Finanças.

Assinatura de José Edisio Simões Souto, Procurador-Geral do Estado.

Assinatura de Osman Bernardo Dantas Cartaxo, Secretário de Estado do Planejamento e Gestão.

ESTADO DA PARAÍBA - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") RS Milhares. Tabela com 4 colunas: VALOR, PASSIVO, VALOR.

REGIME PREVIDENCIÁRIO. Tabela com 4 colunas: VALOR, PASSIVO, VALOR.

Nota: FONTE: BALANÇO PATRIMONIAL

Assinatura de JOSÉ TARGINO MARANHÃO, Governador.

Assinatura de ROOSEVELT VITA, Sec. Chefe da Controladoria Geral do Estado.

Assinatura de ANTONIO FERNANDES NETO, Secretário.

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA, Secretário de Estado das Finanças.

Assinatura de José Edisio Simões Souto, Procurador-Geral do Estado.

Assinatura de Osman Bernardo Dantas Cartaxo, Secretário de Estado do Planejamento e Gestão.

ESTADO DA PARAÍBA - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") RS Milhares. Tabela com 5 colunas: RESTOS A PAGAR INSCRITOS, EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA.

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Aparado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)

FONTE DE RECURSOS. Tabela com 5 colunas: RESTOS A PAGAR INSCRITOS, EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA.

FONTE: SIAF Nota:

Assinatura de JOSÉ TARGINO MARANHÃO, Governador.

Assinatura de ROOSEVELT VITA, Sec. Chefe da Controladoria Geral do Estado.

Assinatura de ANTONIO FERNANDES NETO, Secretário.

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA, Secretário de Estado das Finanças.

Assinatura de José Edisio Simões Souto, Procurador-Geral do Estado.

Assinatura de Osman Bernardo Dantas Cartaxo, Secretário de Estado do Planejamento e Gestão.

ESTADO DA PARAÍBA - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

LRF, art. 48 - Anexo VII. Tabela com 3 colunas: VALOR, % SOBRE A RCL.

Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos FONTE: SIAF, SEAD, ANEXOS 10 e 14 (Lei nº 4.320/1964 e GECREF/CGE)

Assinatura de JOSÉ TARGINO MARANHÃO, Governador.

Assinatura de ROOSEVELT VITA, Sec. Chefe da Controladoria Geral do Estado.

Assinatura de ANTONIO FERNANDES NETO, Secretário.

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA, Secretário de Estado das Finanças.

Assinatura de José Edisio Simões Souto, Procurador-Geral do Estado.

Assinatura de Osman Bernardo Dantas Cartaxo, Secretário de Estado do Planejamento e Gestão.

ESTADO DA PARAÍBA - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

LRF, art. 48 - Anexo VII. Tabela com 3 colunas: VALOR, % SOBRE A RCL.

Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos FONTE: SIAF, SEAD, ANEXOS 10 e 14 (Lei nº 4.320/1964 e GECREF/CGE)

Assinatura de JOSÉ TARGINO MARANHÃO, Governador.

Assinatura de ROOSEVELT VITA, Sec. Chefe da Controladoria Geral do Estado.

Assinatura de ANTONIO FERNANDES NETO, Secretário.

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA, Secretário de Estado das Finanças.

Assinatura de José Edisio Simões Souto, Procurador-Geral do Estado.

Assinatura de Osman Bernardo Dantas Cartaxo, Secretário de Estado do Planejamento e Gestão.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATE O 3º QUADRIMESTRE DE 2009			
LRF, art. 48 - Anexo VII		RS Milhares	
Despesa Total com Pessoal - DTP	VALOR	2.747.647	61,72
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%		2.671.055	60,00
Limite Produtiva (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57%		2.537.503	57,00
DÍVIDA			
Dívida Consolidada Líquida	VALOR	1.583.379	35,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		8.903.458	200,00
GARANTIAS DE VALORES			
Total das Garantias	VALOR	-	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		978.380	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Operações de Crédito Internas e Externas	VALOR	205.471	4,52
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		712.277	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		311.621	7,00
RESTOS A PAGAR			
Valor Apurado nos Demonstrativos Respostivos	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	158.355	3,55
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			402.154

Publicado no D.O.E. de 30.01.2010
Republicado por Incorreção


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

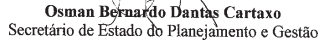

ROOSEVELT VITA

Sec. Chefe da Controladoria Geral do Estado


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário


MARCOS UBIRATAN QUEVEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


José Edisio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Controladoria Geral do Estado
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
6º Bimestre de 2009
- Página 1 de 3 -

1. Apresentação

Em atenção ao disposto no art. 165, § 3º, da Constituição Federal, bem como os artigos 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal, oferecemos o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) em relação ao exercício financeiro de 2009.

Ressaltamos que todos os demonstrativos foram elaborados segundo as orientações contidas no Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais aprovado pela Portaria nº 577/2008 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Buscamos com a exposição deste relatório atender ao princípio da transparência, contribuindo para o controle social e acompanhamento da execução orçamentária do Estado, compreendendo, sobretudo:

- Balanco Orçamentário - Receitas e Despesas
- Receita Corrente Líquida - RCL
- Resultado do Regime Próprio de Previdência
- Resultado Nominal
- Resultado Primário
- Restos a Pagar por Poderes e Órgãos
- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
- Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS.

2. Execução Orçamentária

A execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado, no exercício de 2009, com receitas realizadas de R\$ 5.647 milhões e despesas empenhadas de R\$ 5.409 milhões, resultou em um "superávit" da ordem de R\$ 238 milhões.

3. Receita Corrente Líquida

A Receita Corrente Líquida, período jan a dez/2009, alcançou o valor de R\$ 4.452 milhões.

4. Metas Fiscais

Comparando-se os valores fixados no anexo de Metas Fiscais da LDO/2009, com os valores resultantes da execução do orçamento, conclui-se que:

Valores em R\$ Milhões			
Meta Fiscal	Valor Fixado	Valor Alcançado	Observação
Receita ¹	5.559	5.647	(b)
Despesa ¹	5.559	5.409	(b)
Resultado Nominal	+ 50	- 906	(b)
Resultado Primário	265	281	(b)

(a) valor superou negativamente a Meta estabelecida

(b) valor superou positivamente a Meta estabelecida

Nota:

1- Meta Fiscal até o sexto bimestre igual a 12/12 da meta anual.

Como pode se observar graças à excelente gestão dos recursos públicos, no exercício financeiro de 2009, o Estado cumpriu com todas as metas delineadas na LDO.

Em relação à meta estabelecida para o endividamento público, vale ressaltar que a LDO admitia um crescimento do saldo da dívida de R\$ 50 milhões, mas o estoque da dívida foi reduzido, entre dez/2008 e dez/2009, em R\$ 906 milhões.

5. Restos a Pagar

No tocante aos Restos a Pagar, dos R\$ 110 milhões herdados do governo anterior (inscritos em 2008), foram pagos 82,17% (R\$ 91 milhões), sendo o saldo remanescente de pouco mais de R\$ 19 milhões cancelado.

6. Educação

A aplicação a menor no primeiro bimestre de 2009 de 23,74%, fora compensada a partir da atuação do atual governo alcançando ao final do exercício o percentual de 29,37% das receitas de impostos e transferências.

Dos recursos recebidos do FUNDEB 67,36% se destinaram a despesas com a remuneração do magistério, enquanto a legislação de regência aponta para uma destinação mínima de 60%.

7. Saúde

No exercício financeiro de 2009 o Estado destinou recursos oriundos das receitas de impostos e transferências para Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS da ordem de R\$ 650 milhões, que confrontando com uma receita base de R\$ 3.847 milhões, corresponde a um percentual de aplicação de 16,90%, enquanto a Constituição Federal aponta para uma destinação mínima de 12%.

Destaca-se que era imprescindível uma destinação de recursos acima do limite constitucional, para que se pudesse iniciar um processo de recuperação da saúde pública do estado, principalmente no tocante a construção e recuperação de unidades hospitalares.

8. Conclusão

Do esforço do governo do Estado na captação de recursos públicos e do contingenciamento das despesas, resultou o superávit orçamentário, necessário ao atendimento de todas as Metas Fiscais esboçadas na LDO/2009.

Compensando a aplicação de 23,74% do primeiro bimestre/2009 que estava abaixo do percentual de 25% exigido constitucionalmente, a aplicação em educação no ano de 2009 alcançou o percentual de 29,37%.

Foram destinados R\$ 650 milhões para gastos com saúde, que confrontando com uma receita base de R\$ 3.847 milhões, corresponde a um percentual de aplicação de 16,90%, superando o mínimo constitucional de 12%.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2010


ROOSEVELT VITA

Sec. Chefe da Controladoria Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (d-e)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (1)	5.317.932	5.925.117	1.172.179	19,78	5.255.703	88,70
RECEITAS CORRENTES	4.964.955	5.260.236	1.144.545	21,76	4.890.165	92,96
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.560.407	1.575.763	316.549	20,09	1.650.422	104,74
Impostos	1.443.655	1.449.837	296.626	20,46	1.527.909	105,38
Taxas	116.752	125.926	19.923	15,82	122.513	97,29
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	189.393	189.393	68.957	36,41	224.259	118,41
Contribuições Sociais	189.393	189.393	68.957	36,41	224.259	118,41
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	43.764	56.944	13.545	23,79	63.392	111,32
Receitas Imobiliárias	895	895	138	15,42	606	67,71
Receitas de Valores Mobiliários	32.482	45.662	13.054	28,59	61.365	134,39
Receitas de Concessões e Permissões	7.887	7.887	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	2.500	2.500	353	14,12	1.421	56,84
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	5.125	5.125	262	5,11	1.466	28,60
Receita da Indústria de Transformação	5.125	5.125	262	5,11	1.466	28,60
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	164.215	179.617	18.794	10,46	133.512	74,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.772.445	2.866.782	495.788	17,29	2.515.678	87,75
Transferências Intergovernamentais	2.651.541	2.708.059	474.181	17,51	2.430.458	89,75
Transferências de Instituições Privadas	2.000	4.910	135	2,75	2.881	58,68
Transferências do Exterior	3	48	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	118.900	153.764	21.472	13,96	82.339	53,55
Transferências para o Combate à Fome	1	1	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	229.606	386.612	230.650	59,66	301.436	77,97
Multas e Juros de Mora	49.264	49.264	6.804	13,81	29.966	60,83
Indenizações e Restituições	15.490	15.490	8.383	54,12	34.086	220,05
Receita da Dívida Ativa	20.000	20.000	912	4,56	5.813	29,07
Receitas Correntes Diversas	144.852	301.858	214.551	71,08	231.571	76,72
RECEITAS DE CAPITAL	352.977	664.881	27.634	4,16	365.538	54,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	116.207	319.363	6.473	2,03	205.471	64,34
Operações de Crédito Internas	49.818	252.974	6.473	2,56	205.471	81,22
Operações de Crédito Externas	66.389	66.389	-	-	-	-
ALIEIÇÃO DE BENS	19.616	19.616	25	0,13	40	0,20
Alienação de Bens Móveis	18.897	18.897	25	0,13	25	0,13
Alienação de Bens Imóveis	719	719	-	-	15	2,09
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	430	430	1.101	256,05	5.027	1.169,07
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	216.704	325.452	20.035	6,16	155.000	47,63
Transferências Intergovernamentais	-	22.506	-	-	15.746	69,96
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	216.704	302.946	20.035	6,61	139.254	45,97
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-

Table with financial data including 'OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL', 'RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)', and 'SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)'.

Table with financial data including 'OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)', 'SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)', and 'DÉFICIT (VI)'.

Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) - FONTE: SIAF. Includes signatures of Roosevelt Vita and Gilmar Martins de Carvalho Santiago.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Table with financial data including 'BALANÇO ORÇAMENTÁRIO', 'DESPESAS EXECUTADAS', and 'DESPESAS LIQUIDADAS'.

Table with financial data including 'DESPESAS LIQUIDADAS', 'DESPESAS EMPENHADAS', and 'DESPESAS EXECUTADAS'.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção. Includes signatures of Roosevelt Vita and Gilmar Martins de Carvalho Santiago.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Table with financial data including 'DESPESAS EXECUTADAS', 'DESPESAS EMPENHADAS', and 'DESPESAS LIQUIDADAS'.

Table with financial data including 'DESPESAS LIQUIDADAS', 'DESPESAS EMPENHADAS', and 'DESPESAS EXECUTADAS'.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida. Includes signatures of Roosevelt Vita and Gilmar Martins de Carvalho Santiago.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Table with financial data including 'DESPESAS EXECUTADAS', 'DESPESAS EMPENHADAS', and 'DESPESAS LIQUIDADAS'.

Table with financial data including 'DESPESAS LIQUIDADAS', 'DESPESAS EMPENHADAS', and 'DESPESAS EXECUTADAS'.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores. Includes signatures of Roosevelt Vita and Gilmar Martins de Carvalho Santiago.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Table with financial data including 'RECEITAS', 'RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS', and 'RECEITAS CORRENTES'.

Table with financial data including 'DIREITOS DA CIDADANIA', 'URBANISMO', 'HABITACAO', and 'SANEAMENTO'.

Table with financial data including 'AGRICULTURA', 'ORGANIZACAO AGRARIA', 'INDUSTRIA', and 'COMERCIO E SERVICOS'.

Table with financial data including 'ENERGIA', 'TRANSPORTE', and 'DESPORTO E LAZER'.

Table with financial data including 'DESPORTO COMUNITARIO', 'ENCARGOS ESPECIAIS', and 'DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)'.

Table with financial data including 'DESPESAS LIQUIDADAS', 'DESPESAS EMPENHADAS', and 'DESPESAS EXECUTADAS'.

Table with financial data including 'DESPESAS LIQUIDADAS', 'DESPESAS EMPENHADAS', and 'DESPESAS EXECUTADAS'.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores. Includes signatures of Roosevelt Vita and Gilmar Martins de Carvalho Santiago.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Table with financial data including 'RECEITAS', 'RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS', and 'RECEITAS CORRENTES'.

Table with financial data including 'RECEITAS LIQUIDADAS', 'RECEITAS EMPENHADAS', and 'RECEITAS EXECUTADAS'.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores. Includes signatures of Roosevelt Vita and Gilmar Martins de Carvalho Santiago.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Table with financial data including 'RECEITAS', 'RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS', and 'RECEITAS CORRENTES'.

Table with columns: RECHITAS DE CAPITAL, RECHITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, RECHITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, TOTAL DAS RECHITAS PREVIDENCIÁRIAS...

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, EM 2009, EM 2008...

Table with columns: APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA...

Table with columns: RECHITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS...

Table with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, EM 2009, EM 2008...

Fonte: Anexo 2 e 10

(1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas...

(2) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço...

(3) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados...

Table with columns: RESULTADO NOMINAL, PERÍODO DE REFERÊNCIA, VALOR, DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL...

Table with columns: REGIME PREVIDENCIÁRIO, DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA, SALDO...

Fonte: Balanço Patrimonial, CCPE, Anexo 10 e Relatório Final de Avaliação e Projeções Atuariais das Obrigações Previdenciárias da PBPREV.

Table with columns: DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS...

Table with columns: RECHITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS...

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, EM 2009, EM 2008...

Fonte: Anexo 2, 10 e LDO

(1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas...

(2) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço...

(3) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados...

ROOSEVELT VITA, Sec. Chefe da Controladoria Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO...

Table with columns: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, PODER ORGÃO...

Fonte: SIAF

(1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas...

(2) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço...

(3) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados...

ROOSEVELT VITA, Sec. Chefe da Controladoria Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL...

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO A REALIZAR...

Fonte: SIAF

(1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas...

(2) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço...

(3) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados...

ROOSEVELT VITA, Sec. Chefe da Controladoria Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE...

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS...

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EXECUTADAS...

Fonte: SIAF

(1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas...

(2) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço...

(3) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados...

ROOSEVELT VITA, Sec. Chefe da Controladoria Geral do Estado

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES...

Table with columns: PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS...

Alimentação e Nutrição
Outras Subvenções
TOTAL

Essa linha apresenta o valor contido no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Notas:
Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.
Cálculo efetivo conforme Lei nº 8.242/2008 e Lei nº 8.475/2008 (LDO/2009).

Roosevelt Vita
Sec. Chefe da Controladoria Geral do Estado
Gilmar Martins de Carvalho Santiago
Contador Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RECEITAS DO ENSINO
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO
RECEITAS DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB
RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB
RECEITAS DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

DESPESAS EXECUTADAS
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

2024 683.090 1.691.851 (1.008.761) (12.851.361)
2025 686.553 1.713.190 (1.026.637) (13.877.998)
2026 690.200 1.738.871 (1.048.671) (14.925.869)
2027 693.129 1.757.170 (1.064.041) (15.989.910)
2028 695.786 1.767.700 (1.071.914) (17.061.824)
2029 697.880 1.783.119 (1.085.239) (18.147.063)
2030 698.902 1.807.234 (1.108.332) (19.245.395)
2031 700.325 1.819.333 (1.119.008) (20.374.403)
2032 701.136 1.829.940 (1.128.804) (21.503.207)
2033 700.507 1.841.486 (1.140.979) (22.644.186)
2034 700.185 1.840.759 (1.140.574) (23.784.760)
2035 699.925 1.835.078 (1.135.153) (24.919.913)
2036 697.611 1.853.335 (1.155.724) (26.075.637)
2037 695.694 1.847.206 (1.151.512) (27.227.149)
2038 692.742 1.850.533 (1.157.791) (28.384.940)
2039 689.993 1.853.695 (1.163.702) (29.548.642)
2040 685.730 1.871.605 (1.185.875) (30.734.517)
2041 682.509 1.870.427 (1.187.918) (31.922.435)
2042 678.369 1.873.006 (1.194.637) (33.117.072)
2043 674.743 1.868.416 (1.193.673) (34.310.745)
2044 670.658 1.865.338 (1.194.680) (35.505.425)
2045 666.567 1.858.776 (1.192.209) (36.697.634)
2046 662.501 1.849.773 (1.187.272) (37.884.906)
2047 658.536 1.835.340 (1.176.804) (39.061.710)
2048 654.242 1.829.779 (1.175.537) (40.237.247)
2049 650.428 1.815.033 (1.164.605) (41.401.822)
2050 646.728 1.799.628 (1.152.900) (42.554.722)
2051 642.418 1.795.008 (1.152.590) (43.707.312)
2052 638.806 1.782.643 (1.143.837) (44.851.149)
2053 635.324 1.766.446 (1.131.122) (45.982.271)
2054 631.597 1.759.557 (1.127.960) (47.110.231)
2055 628.295 1.747.519 (1.119.224) (48.229.455)
2056 625.167 1.737.126 (1.111.959) (49.341.414)
2057 620.775 1.746.417 (1.125.642) (50.467.056)
2058 617.949 1.735.999 (1.118.050) (51.588.106)
2059 615.105 1.728.477 (1.113.372) (52.698.478)
2060 611.860 1.732.207 (1.120.347) (53.818.825)
2061 609.366 1.727.115 (1.117.749) (54.936.574)
2062 606.617 1.727.017 (1.120.400) (56.056.974)
2063 603.247 1.741.980 (1.138.733) (57.195.707)
2064 601.234 1.740.399 (1.139.165) (58.334.872)
2065 598.775 1.746.038 (1.147.263) (59.482.135)
2066 596.383 1.756.142 (1.159.759) (60.641.894)
2067 594.415 1.760.944 (1.166.529) (61.808.423)
2068 592.358 1.769.466 (1.179.466) (62.985.889)
2069 590.332 1.783.120 (1.192.788) (64.178.677)
2070 589.193 1.783.826 (1.194.633) (65.373.310)
2071 586.833 1.800.405 (1.213.572) (66.566.882)
2072 585.001 1.816.261 (1.231.260) (67.781.142)
2073 583.970 1.819.736 (1.235.766) (69.035.908)
2074 583.077 1.822.830 (1.239.753) (70.295.661)
2075 582.211 1.826.930 (1.244.719) (71.538.380)
2076 581.878 1.826.664 (1.244.786) (72.783.166)
2077 581.391 1.828.921 (1.247.530) (74.030.696)
2078 580.885 1.832.961 (1.252.076) (75.282.772)
2079 580.539 1.829.534 (1.248.995) (76.531.767)
2080 580.674 1.827.334 (1.246.660) (77.778.427)
2081 580.000 1.834.664 (1.254.664) (79.033.091)
2082 580.024 1.832.865 (1.252.841) (80.285.932)

FONTES:
Notas:
1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2008 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2) Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:
Taxa de Juros Real - 5,00
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito - 1,00
Fator de Determinação do valor ao longo do tempo Dos Salários - 100,00
Fator de Determinação do valor ao longo do tempo Dos Benefícios - 100,00

Roosevelt Vita
Sec. Chefe da Controladoria Geral do Estado
Gilmar Martins de Carvalho Santiago
Contador Geral do Estado

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA
Regime Geral de Previdência Social
Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Regime Próprio de Previdência dos Militares

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
Resultado Nominal
Resultado Primário

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO
Restos a Pagar por Poder
Restos a Pagar por Ministério Público

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB no Remanejamento do Magistério com Ensino Fundamental e Médio

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Recursos de Operações de Crédito
Despesas de Capital Líquidas

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA
Regime Geral de Previdência Social
Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Regime Próprio de Previdência dos Militares

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Recursos da Alienação de Ativos
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Liquidadas
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP
Valor Apurado no Exercício Corrente

TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)
Fonte: SIAF
Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.
Cálculo efetivo conforme Lei nº 8.242/2008 e Lei nº 8.475/2008 (LDO/2009).

Roosevelt Vita
Sec. Chefe da Controladoria Geral do Estado
Gilmar Martins de Carvalho Santiago
Contador Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2008 a 2082

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

2008 480.152 924.703 (444.551) (670.102)
2009 605.886 1.051.476 (445.590) (1.115.692)
2010 610.594 1.093.956 (483.362) (1.599.054)
2011 615.359 1.141.049 (525.690) (2.124.744)
2012 621.147 1.192.795 (571.648) (2.696.539)
2013 627.559 1.249.344 (621.785) (3.318.324)
2014 636.464 1.317.372 (680.908) (3.999.232)
2015 642.330 1.374.095 (731.765) (4.730.997)
2016 647.589 1.416.358 (768.769) (5.499.766)
2017 652.764 1.458.420 (805.656) (6.305.422)
2018 657.881 1.501.615 (843.734) (7.149.156)
2019 662.832 1.545.249 (882.417) (8.031.573)
2020 667.760 1.588.305 (920.545) (8.952.118)
2021 672.779 1.619.801 (947.022) (9.900.140)
2022 677.309 1.634.104 (956.795) (10.858.935)
2023 679.255 1.662.920 (983.665) (11.842.600)

Roosevelt Vita
Sec. Chefe da Controladoria Geral do Estado
Gilmar Martins de Carvalho Santiago
Contador Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
		(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		19.616	40	19.576
Alienação de Bens Móveis		18.897	25	18.872
Alienação de Bens Imóveis		719	15	704

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A EXECUTAR
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
(d)	(e)	(f)	(g)	(h) = (d-e+f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Geral da Previdência Social				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				

SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2008	2009	SALDO ATUAL
		(b)	(d) = (b - (II + III))	(i) = (II + III)
VALOR (III)		299		(299)
FONTE				

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado no D.O.E. de 30.01.2010
Republicado por Incorreção



ROOSEVELT VITA

Sec. Chefe da Controladoria Geral do Estado



Gilmar Martins de Carvalho Santiago
Contador Geral do Estado

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DUODÉCIMO DEZEMBRO/2009

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor em R\$	
		DO MÊS	ACUMULADO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES (I)	844.907.750,21	6.240.740.462,62
1100.00.00	Receita Tributária	241.498.428,26	2.564.300.933,35
1112.04.00	IRRF	32.189.871,58	187.128.162,09
1112.05.00	IPVA	2.410.600,43	105.258.847,21
1112.07.00	ITCD	535.811,80	4.873.475,86
1113.00.00	ICMS	196.223.315,75	2.144.527.461,76
	Outras Receitas Tributárias	10.138.828,70	122.512.986,43
1200.00.00	Receita de Contribuições	54.159.423,74	224.259.279,85
1300.00.00	Receita Patrimonial	7.680.397,75	63.391.938,12
1400.00.00	Receita Agropecuária	-	-
1500.00.00	Receita Industrial	145.203,97	1.466.473,17
1600.00.00	Receita de Serviços	9.125.039,72	133.511.792,50
1700.00.00	Transferências Correntes	306.978.309,71	2.952.374.265,47
1721.01.01	Cota-Parte do FPE	225.005.828,50	2.167.361.043,07
1721.01.12	Transferências da LC 61/1989	698.076,58	5.958.982,38
1721.36.00	Transferências da LC 87/1996	350.390,63	4.204.687,56
1724.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	51.701.487,52	517.617.842,26
1724.02.00	Transf. de Rec. Complem. União - FUNDEB	3.946.128,85	33.475.128,04
	Outras Transferências Correntes	25.276.397,63	223.756.582,16
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	225.320.947,06	301.435.780,16
	DEDUÇÕES (II)	187.484.991,37	1.602.900.575,42
	Transferências Constitucionais e Legais	50.480.654,33	585.156.613,74
	Contrib. Plano Seg. Social Servidor	54.031.347,33	223.851.903,32
1210.29.12	Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	128.076,41	407.376,53
1922.10.00	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	8.258.463,08	28.065.259,20
91000.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	74.586.450,22	765.419.422,63
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	657.422.758,84	4.637.839.887,20
1760.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	17.295.666,26	85.220.082,04
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DUODÉCIMO	640.127.092,58	4.552.619.805,16

Fonte: Anexo 10 Fiscal e Seguridade
Nota: Os valores informados estão deduzidos das respectivas restituições.

Publicado no D.O.E. em 15.01.2010
Republicado por Incorreção

Publicado no D.O.E. de 30.01.2010
Republicado por Incorreção



ROOSEVELT VITA

Sec. Chefe da Controladoria Geral do Estado



Gilmar Martins de Carvalho Santiago
Contador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 039/PGE João Pessoa, 01 de fevereiro de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 04 de fevereiro a 05 de março de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora MARIA DE LOUREDES DE MEDEIROS, matrícula nº 88.365-4, Advogada, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2007/2008.



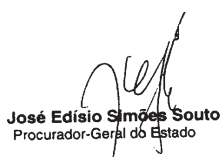
José Edísio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 12/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/31/2010	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA	Administração direta e indireta. Movimentação financeira através de Banco oficial. Contratação direta. Legalidade.	CONSULTA
PGE/32/2010	COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA	Administração direta e indireta. Movimentação financeira através de Banco oficial. Contratação direta. Legalidade.	CONSULTA

Procuradoria Geral do Estado, em 01 de fevereiro de 2010.



José Edísio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado